



MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA

OFÍCIO Nº 11/2023/MESP/MANIFESTAÇÃO-OUV

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

JORGE OTSUKA

Presidente da Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol

Assunto: Manifestação de Ouvidoria.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.090958/2023-27

Senhor Presidente da Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol,

1. Cumprimentando-o cordialmente, gostaríamos de expressar nossos mais calorosos votos de estima à Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol, com vistas à promoção de políticas e práticas que atendam melhor às necessidades específicas do beisebol e softbol. Reconhecemos, com base no artigo 217 da Constituição Federal e nos termos de demais normativos ordinários, a vital importância das entidades esportivas para o fortalecimento e progresso de nosso país, cujo espírito de colaboração rege o presente ofício.
2. Notoriamente, o esporte desempenha um papel fundamental em nossa sociedade, não apenas como uma atividade física, mas também como um vetor de valores, inclusão e desenvolvimento, de forma que compartilhamos o compromisso de promover a integridade, modernização e desenvolvimento contínuo do esporte, almejando elevar o esporte nacional a patamares de excelência reconhecidos mundialmente, em especial no que tange à pavimentação do caminho ao pódio nas competições internacionais.
3. Com base nas competências desta Ouvidoria, tendo em conta o disposto no Art. 9º do Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o que preconiza a Lei de Participação, Proteção e Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/2017), recebemos, em 28/10/2023, a manifestação abaixo transcrita, com extrato/oblição feita em observância à Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGDP (Lei nº 13.709/2018):

"O tecnico da seleção brasileira de softbol sub 15 Milton konno (Barão), Andre, Fernando Odo. Principalmete o Barão deixa as meninas mais de 72 hrs sem falar com os pais no Brasil são meninas menores de idades. Pratica a xenofobia no time tanto falando sobre a colonia japonesa do dizendo que não são nikkei. Tendo jogadoras com estatísticas de melhores do Brasil no banco por serem brasileiras com sobrenome brasileiro. Nem mestiças. Grita muito com as meninas humilhando e diminuindo. Elas como crianças e adolescentes. As responsáveis pediram para alguns pais que estavam no Japão acompanhando suas filhas. Dizerem para os pais do Brasil q estava tudo bem. Os três técnicos humilharam e gritabam muito com as meninas coagindo elas. E não deixando se comunicar com seus no Brasil. Eles não têm experiência e nenhuma formação para lidarem com as atletas. Eu observo isso a muito anos q vem ocorrendo dentro do softbol. Meninas que saíram do esporte pó conta dos técnicos. E algumas ficando com sequelas gravíssimas."

4. Com vistas à composição de melhor resposta à referida manifestação do/a demandante, solicitamos a gentileza de nos oferecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste, esclarecimentos e ou detalhes referentes a:

- a) Circunstâncias do fato relatado,
- b) Critérios e/ou fundamentação para o posicionamento da entidade, e
- c) Outros dados e fatos julgados importantes.

5. Por oportuno, para um melhor direcionamento e acompanhamento desta e demais manifestações, solicitamos que nos indiquem um contato da ouvidoria da Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol, caso haja estabelecida, o que nos permitirá atuar de maneira mais precisa e eficiente na resolução de questões que possam surgir.

6. Agradecemos, antecipadamente, o tempo e atenção dedicados a esta comunicação. Esperamos continuar fortalecendo nossos laços de cooperação e buscando soluções conjuntas em prol do esporte e do país.

7. Nesse sentido, aguardamos resposta a este ofício, que poderá ser feita por comunicação formal ou por meio do e-mail ouvidoriamesp@esporte.gov.br. Nos colocamos à disposição pelo telefone 61 3429-6904.

Atenciosamente,

Aureliano Vogado Rodrigues Junior
Ouvidor do MEsp



Documento assinado eletronicamente por **Aureliano Vogado Rodrigues Junior, Ouvidor(a)**, em 06/12/2023, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14792329** e o código CRC **14033D69**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 - www.mds.gov.br

71000.090958/2023-27 - SEI nº
14792329